



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE
(CMPA/1912)
COLÉGIO CASARÃO DA VÁRZEA

CONVOCAÇÃO PARA A REVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA (RMO)

Candidatos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS** no Exame Intelectual, conforme o previsto no Edital Nº 1, de 22 de julho de 2024

Dia 6 de Janeiro de 2025 (Segunda-feira)		
Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Revisão Médica e Odontológica
1301450	OLIVIA MAIRESSE GRECHI	08h00
1301611	VINYCIUS HEITLING PIRES	08h15
1301084	EDUARDO DE QUADROS FERRAZ	08h30
1301487	VALENTINA CULAU CIGNACHI	08h45
1301458	RAFAEL MACHADO MARTINS	09h00
Dia 7 de Janeiro de 2025 (Terça-feira)		
Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Revisão Médica e Odontológica
1301460	LUIZA ROHR DE SOUZA BORGES	08h00
1301466	LUCIANA BINGYI VIEIRA LI	08h15
1301087	JULIA LOPES FERREIRA	08h30
1301121	LUIZA ZANATA SOCCOL	08h45
1302005	LEONARDO CHAVES CARAMAO	09h00
Dia 8 de Janeiro de 2025 (Quarta-feira)		
Nº	Nome do(a) Candidato(a)	Revisão Médica e Odontológica
1301315	ANITA MACHADO OLIVEIRA	08h00
1301454	JOAO LUCAS GONCALVES PIZZATO	08h15
1301800	ENRICO GAMBA MARTINS	08h30
1301717	ANA LUIZA ISLABAO GONCALVES	08h45
1301557	VICTOR CEZAR DA SILVA	09h00
Dia 9 de Janeiro de 2025 (Quinta-feira)		
Nº	Nome do(a) Candidato(a)	Revisão Médica e Odontológica
1301589	VALQUIRIA ANABELLA CUNHA NEPONUCENO	08h00
1301830	ISABELLA CRISTINA MARTINS SOARES	08h15
1301176	VALENTINA VENTURA NUNES	08h30
1301489	LAUREN KUIAWA ANDREIS	08h45
1301738	LUCAS MEIRELLES MACIEL	09h00
Dia 10 de Janeiro de 2025 (Sexta-feira)		
Nº	Nome do(a) Candidato(a)	Revisão Médica e Odontológica
1301085	LEONARDO MAIRESSE GRECHI	08h00
1301965	LUCAS SCHILLING NUNES	08h15
1301576	BRUNO CORREA MENDES DA SILVA	08h30
1301494	MANUELA FERNANDES POZZEBON	08h45
1301660	RAFAELA ESCOPELLI CAUDURO	09h00

Orientações aos candidatos (constantes do Edital nº 1, de 22 JUL 24):

CAPÍTULO V - DA REVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

Seção III – Dos documentos e exames de responsabilidade do candidato

Art. 62. Para a revisão médica e odontológica, o candidato convocado deverá se apresentar portando a **Caderneta de Vacinação em dia**, para verificação, bem como os resultados e os laudos dos exames complementares abaixo citados, com data de realização de, no máximo, 2 (dois) meses antes do último dia previsto no Calendário Anual do Concurso para a execução dessa etapa. A realização desses exames será encargo do próprio candidato e de seu responsável legal:

I - radiografia do tórax;

II - glicose;

III - hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH;

IV - sumário de urina (EAS) e parasitologia de fezes (EPF);

V - audiometria;

VI - exame clínico e odontológico (realizados pelo médico e pelo dentista do CMPA);

VII – exame oftalmológico.

Parágrafo único. O candidato com deficiência deverá, obrigatoriamente, ser avaliado por uma equipe multidisciplinar, de acordo com as Normas que regulam o assunto.

Art. 63. O candidato com deficiência física, sensorial, intelectual e com transtornos globais de desenvolvimento deverá apresentar, além dos exames citados no artigo anterior, laudos complementares para avaliação da Equipe Multidisciplinar, conforme a sua situação individual.

Art. 64. Quando for o caso, o Médico Atendente da Organização Militar (OM), o Médico Perito solicitado às respectivas RM e a Equipe Multidisciplinar poderão solicitar ao candidato outro(s) exame(s) complementar(es) que julgarem necessário(s), cuja realização será, também, de responsabilidade do próprio candidato e de seu responsável legal.

Seção IV - Das Prescrições Gerais para a Revisão Médica e Odontológica e Recursos.

Art. 65. O responsável legal por candidato considerado "contraindicado", pelo Médico Atendente e/ou Equipe Multidisciplinar, nessa etapa, poderá requerer nova avaliação da Equipe Multidisciplinar em grau de recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado da revisão médica e odontológica pelo respectivo CM. Para tanto, deverá obedecer aos procedimentos previstos na esfera Administrativa.

Parágrafo único. Após a reavaliação do Médico Atendente e/ou Equipe Multidisciplinar em grau de recurso e o candidato continuar sendo considerado "contraindicado", o responsável legal poderá encaminhar o recurso ao Comandante do CM, em primeira instância, ao Diretor de Educação Preparatória e Assistencial, em segunda instância e, se necessário, ao Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, em instância superior, sempre por intermédio do Colégio Militar. O prazo para a entrada dos recursos na primeira instância será de até 2 (dois) dias úteis a partir da publicidade do resultado, e de até 3 (três) dias úteis em cada instância, para as respostas.

Art. 66. Não haverá segunda chamada para a revisão médica e odontológica, nem para a revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso.

Art. 67. **O candidato será considerado desistente e eliminado do PS se, mesmo por motivo de força maior:**

I - faltar à revisão médica e odontológica ou, quando for o caso, à revisão médica e odontológica em grau de recurso;

II - não apresentar os laudos dos exames complementares e outros solicitados pelo Médico Atendente da OM, pela Equipe Multidisciplinar e, quando for o caso, pelo Médico Perito solicitado às respectivas RM, no todo ou em parte, por ocasião da revisão médica e odontológica; ou

III - não concluir a revisão médica e odontológica.

- A revisão médica e odontológica será realizada na Seção de Saúde do Colégio Militar de Porto Alegre, localizado na **Avenida José Bonifácio, 363 – Bairro Farroupilha – Porto Alegre/RS – 90040-130.**

Porto Alegre, RS, 14 de novembro de 2024.

FÁBIO GLADZIK – Coronel
Comandante do Colégio Militar de Porto Alegre